

Comunicado
Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 21 de agosto de 2023 - Ata nº 2103
O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 21 de agosto de 2023, Ata nº 2103, deliberou os processos a seguir listados: Nº do Processo: 010.00000755/2023-71 Interessado: MANDO ENTRETENIMENTO LTDA
O Egrégio Colegiado tomou ciência e ratificou com base na Deliberação Normativa-1 de 05/07/2016 e no parecer técnico favorável da UPPH, a realização de evento provisório denominado: "Coala Festival 2023", a ocorrer de 05 a 22/09/2023, incluindo montagem e desmontagem, no Memorial da América Latina, localizado na Avenida Mário de Andrade, 664, nesta Capital (Resolução 75 de 11/12/1997). Nº do Processo: 010.00002252/2023-25 Interessado: Fabrizio Machado Guzzoni
O Egrégio Colegiado tomou ciência e ratificou com base na Deliberação Normativa-1 de 05/07/2016 e no parecer técnico favorável da UPPH, a realização de evento provisório denominado: Casa do Zé, realizado de datas: 24/11/22, 28/11/22 e em Dezembro de 2022 nos dias 02, 05, 06, 09, 10, 13, 14, 17 e 18 no imóvel localizado na Av Morumbi, 5300, nesta Capital, área envoltória da Casa de Vidro, bem cultural tombado pelo CONDEPHAAT (Resolução 06 de 19.01.1987). Nº do Processo: 010.00002252/2023-31 Interessado: AGENCIA PLAY PRODUCOES E PARTICIPACOES LTDA

O Egrégio Colegiado tomou ciência e ratificou com base na Deliberação Normativa-1 de 05/07/2016 e no parecer técnico favorável da UPPH, a realização de evento provisório denomina-do: "Suba Jovem", ocorrido em 17 de junho de 2023 no imóvel à Rua do Bucolismo, 81 (Moinho Matarazzo Resolução 102 de 07/11/18), nesta Capital.

Comunicado
Deliberações do Egrégio Colegiado em sessão ordinária de 21 de agosto de 2023 Ata nº 2103
O CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 21 de agosto de 2023, Ata nº 2103, deliberou os processos a seguir listados: Processo SEI: 010.00000101/2023-48 Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao projeto de intervenção na Ponte do Soterno, situada sobre o Rio Itapeti-ninga, na Estrada Municipal Francisco Cesar Rosa, no município homônimo, que dá acesso à Rodovia Raposo Tavares SP 127, interligando os bairros Soterno e Porto, desde que atendidas as seguintes diretrizes: i. desenvolver e executar plano de ação para conservação das ruínas remanescentes da antiga ponte histórica, seguindo orientação metodológica reconhecida no âmbito disciplinar da conservação de bens históricos; ii. executar proposta para instalação, no território, de recursos expográficos que possibilitem a compreensão de todas as vertentes históricas, resguardando a memória não apenas do bem arquitetônico, mas também a memória de significativo período. iii. Identificar a nova ponte com nome distinto da ponte histórica, com data de construção. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 0027956 (autenticada sob nº 6068433 no Processo SEI 010.00000101/2023-48). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. A autenticidade dos documentos pode ser verificada em http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6068433 e o código CRC 96058841. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes. Processo SEI 010.00004413/2023-21 Interessado: SEMASA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora favorável a construção de estação de coletas (Ecoponto) de recicláveis me terreno localizado na Avenida Florde, nº 37, Paranapiacaba, parte baixa, município de Santo André/SP. A presente deliberação se refere ao material sob nº Documento 0862269 (autenticada sob nº 6168211 no Processo SEI 010.00004413/2023-21). As plantas e memoriais, digitais ou impressos, com a numeração indicada, só terão validade se acompanhadas desta deliberação, também publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. A autenticidade dos documentos pode ser verificada em http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6168211 e o código CRC 2DBBCE99. Esta autoriza-ção não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes. Processo 73629/2015 Int.: REGINA DRAGICA KALMAN

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 17 votos favo-ráveis, 01 contrário e 03 abstenções, o parecer do Conselheiro Relator Suplente, pelo arquivamento do processo de tombamen-to da Igreja de Sant’Anna, localizada na Praça Tibúrcio Estevam de Siqueira, nº 40, Centro, município de Jundiá/SP, considerando que o bem não apresenta características que justifiquem seu reconhecimento em nível estadual.

Processo 87212/2021 Int.: GILBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO
O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator, pelo indeferimento do projeto e pelo encaminhamento dos autos à assessoria jurídica da UPPH para avaliar as medidas que cabem para o caso concreto, de modo a não nos limitar à aplicação de multa, mas também, na instauração de medidas judiciais que objetivem a realização das obras de restauro e recuperação do bem, assim como, de apuração de eventual delito penal.

Processo 87687/2021 Int.: MARCIA MALENTACCHI LACERDA
O Egrégio Colegiado deliberou aprovar, por 20 votos favoráveis e 01 contrário, o parecer do Conselheiro Relator, que acompanha a manifestação da UPPH, favorável ao projeto de mudança de uso e regularização de residência para comercial de imóvel localizado na Rua Itanhaém, nº 22, município de São José dos Campos/SP, sem prejuízo de se manter a obrigação de respeitar os parâmetros urbanísticos impostos pela legislação municipal (gabarito, recuos, coeficiente de aproveitamento, taxa de ocupação e dimensão mínima do lote). Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAI

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

DESPACHO DO DIRETOR DO GPI
Assunto: Parecer Final de Aprovação
Diante dos elementos que instruem os autos, o Grupo de Projetos Incentivados DECIDE, no uso das atribuições que são conferidas, pelo artigo 21, da Resolução SC n.º 96, de 22 de novembro de 2011, APROVAR as contas do projeto listado a seguir:
Processimento: 861829/2018 – SEI 010.00001224/2023-04 Interessado: WCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E CULTURAI

LTDA.
Projeto: "ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO QUIQUE TODES-CAN"

Código: 24930

DESPACHO DO DIRETOR DO GPI
Assunto: Relatório Conclusivo de Prestação de Contas Interessado: Baldinerie Produções de Eventos musicais Ltda Procedimento:SC/35695/2010 n. SEI: 010.000003008/2023-95

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 21 da Resolução SC n.º 96, de 22 de novembro de 2011, APROVAR as contas do Projeto "Comncertos Bachiana FilarmônicaA" - código 3208.

DESPACHO DO DIRETOR DO GPI
Assunto: Relatório Conclusivo de Prestação de Contas Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 21 da Resolução SC n.º 96, de 22 de novembro de 2011, REPROVAR as contas dos Projetos Listados Abaixo:

Nesta oportunidade, informamos que os proponentes dis-poem de 15 (quinze) dias para recorrer da decisão proferida, nos termos do artigo 44 da Lei Estadual n.º 10.177, de 30 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 30 da Resolução SC n.º 96, de 22 de novembro de 2011.

Interessado: Associação Cultural Educacional Social e Asss-tência.

Projeto:Acessa Mostra: Cultura Rural Código:24236 Procedimento: SC/150551/2018 N. Sei:010.00010150/2023-99 Motivação:Artigo 33, Inciso III Interessado: Roberta Moreira. Projeto:Mundo Português no Buzun Código:5767 Procedimento: SC/123606/2012 N. Sei:010.00003017/2023-86 Motivação: Artigo 33, Inciso III Interessado: Cristiana Naime Packer. Projeto:Packer Cia de Dança Código:5389 Procedimento: SC/98196/2012 N. Sei:010.00010152/2023-88 Motivação: Artigo 33, Inciso III Interessado: Guilherme Ribeiro Sartori. Projeto:III Encontro de Flautistas de Santa Cruz do Rio Pardo Código:25966 Procedimento: SC/493042/2018 N. Sei:010.00002976/2023-84 Motivação: Artigo 33, Inciso III

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

COMUNICADO
Processo: 010.00008867/2023-71 Interessado: C&G 12 EDITORA LTDA Assunto: BEM: 25977- EVENTO PICK-UP SHOW SP, DIAS: 15,16 E 17/09- NO PARQUE DA ÁGUA BRANCA

Comuniquê-se - Referente ao pedido de autorização do evento temporário "Pick-up Show SP" e "1º Seminário discutin-do o ESG no Agronegócio", a ocorrer de 12 a 18 de setembro, considerando montagem e desmontagem, no Parque Fernando Costa - Parque da Água Branca (Resolução 25 de 11/06/1996), e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPPH autorizou o evento.

Processo: 010.00009185/2023-85 Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO

Assunto: BEM 31538 - EVENTO 50 ANOS HIP HOP - VALE DO ANHANGABAU-AV SÃO JOÃO, S/N - CENTRO - SÃO PAULO/SP

Comuniquê-se - Referente ao pedido de autorização do evento temporário "50 Anos de Hip Hop", ocorrido de 16 e 22 de agosto, considerando montagem e desmontagem, no Vale do Anhangabáú, em São Paulo, situado na área envoltória da Igreja de Santo Antônio (Res. SC de 09/04/1970), Edifício Do Antigo Banco de São Paulo (Res. SC 44 de 05/06/03), Edifício Alexandre Mackenzie (Res. SC Resolução 27 de 06/10/1984), Teatro Municipal de São Paulo (Res. SC 49 de 23/12/1981) e Residência de Elias Pacheco Chaves (Resolução 19 de 13/09/1983), e conside-rando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPPH autorizou o evento.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Fundação Memorial da América Latina
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTEN-ÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 02 (DUAS) PLATAFORMAS HIDRÁULI-CAS, NO AUDITÓRIO SIMÓN BOLÍVAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA E A BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA. Contrato FMAL nº: 006/2023 Processo FMAL_SEI: 267.00000113/2023-14 Código Único: 2023.09.226-78 Contratante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA. Contratada: BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA. – Nome Fantasia: BASS TECH. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de 02 (duas) plataformas hidráulicas, marca: Bass Elevadores, localizadas no Auditório Simón Bolívar. Valor: R\$ 8.773,56 Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços. Data da assinatura: 22/08/2023

Desenvolvimento Urbano e Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO
Termo de Aditamento que entre si celebram a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitaçãoe – SDUH e o Município de Pedreira, a fim de aditar as Cláusulas Primeira, Quarta e Décima Primeira do Termo de Convênio, celebrado em 22 de dezembro de 2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do convênio.

Processo: SPdoc nº 1216339/2021 Objeto: Execução de obras de Infraestrutura Urbana (pavimentação asfáltica, calçadas, guias, sarjetas, acessibilidade e sinalização viária) no Conjunto Habitacional Shigeo Kobayashi - Pedreira G.

Recurso Ajustado: Valor Total: R\$ 437.090,72 Valor de responsabilidade do Estado: R\$ 200.000,00 Valor de responsabilidade do Município: R\$ 237.090,72 Prazo de vigência: de 23/05/2023 até 23/05/2024 Data da assinatura: 28 de agosto de 2023.

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEMIL 058, DE 29-08-2023
Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Con-sultivo Conjunto do Parque Estadual do Itinguçu e do Refúgio de Vida Silvestre das Ilhas do Abrigo e Guararitama, para o biênio 2023/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução SMA 88, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação adminis-tradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas; e

Considerando a Resolução SMA 96, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre a instituição e a designação dos mem-bros do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual do Itinguçu e do Refúgio de Vida Silvestre das Ilhas do Abrigo e Guararitama, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Consultivo Conjunto do Parque Estadual do Itinguçu e do Refú-gio de Vida Silvestre das Ilhas do Abrigo e Guararitama, para o biênio 2023/2025:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Otto Hartung, portador da cédula de identidade RG nº 17.134.813, como titula e Manoel Messias dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 19.903.788, como suplente;

b) Pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária do Município de Peruibe: Eduardo Monteiro Ribas, portador da cédula de identidade RG nº 5.566.596-2, como titular e Edison Almeida, portador da cédula de identidade RG nº 16.416.246, como suplente;

c) Pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiver-sidade – ICMBio: Miguel Fluminhan Filho, portador da cédula de identidade RG nº 24.522.630-8, como titular e Valtency Negrão da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 9.300.342-1, como suplente;

d) Pelo Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA: Claudio Moura, portador da cédula de identidade RG nº 18.186.430, como titular e Marcos Bühler Campolim, portador da cédula de identidade RG nº 19.305.460-7, como suplente; e

e) Pelo Centro Paulo e Souza – ETEC Peruibe: Narciso Maurício dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 16.837.266, como titular e Katia de Sousa Nunes Scarabotto, portadora da cédula de identidade RG nº 34.301.496-8, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pelos Moradores Tradicionais das Unidades de Con-servação abrangidas: João Paulo Barbosa de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 49.103.032- 0, como titular e Leandro Francisco da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 60.570.871- X, como suplente;

b) Pela Associação Operadores Turismo Náutico do Guaráu – AOTNG: Gevanildo Santana de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 28.415.683, como titular e Sailler Fernando Rosa dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 43.455.964-7, como suplente;

c) Pela Mongue Proteção ao Sistema Costeiro - MONGUE: Plínio Edgar Borba de Castro Melo, portador da cédula de identidade RG nº 8.900.806, como titular e Marjorie Okamura, portadora da cédula de identidade RG nº 34.930.215-7, como suplente;

d) Pelo Instituto de Biologia Marinha e Meio Ambiente – IBIMM: Edris Queiroz Lopes, portador da cédula de identidade RG nº 28.925.873-X, como titular e Moises Martins Comea, portador da cédula de identidade RG nº 1.816.437-8, como suplente; e

e) Pelo Instituto Ambiecco: João Miguel Baldin Farah, por-tador da cédula de identidade RG nº 50.260.634-4, como titular e Pelo Instituto Biopesca – IBP: Thiago Francisco Gonçalves Alvarez, portador da cédula de identidade RG nº 41.240.011-X, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI.020.00003490/2023-26)

RESOLUÇÃO SEMIL - 059, DE 29-08-2023
Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Restinga de Bertioğa, para o biênio 2023/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação adminis-tradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Restinga de Bertioğa, para o biênio 2023/2025:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Eduardo Ferreira dos Santos Souza, portador da cédula de identidade RG nº 38.556.422-3, como titular e Juliana Ferreira de Castro, portado-ra da cédula de identidade RG nº 32.220.316-8, como suplente;

b) Pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade-CFB/SEMIL: Marisa Roitman, portadora da cédula de identidade RG nº 16.247.413-1, como titular e pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo - PAMB: Raphael de Oliveira Laurindo, portador da cédula de identidade RG nº 19.990.920, como suplente;

c) Pela SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo: Heron dos Reis Saraiva, portador da cédula de identidade RG nº 30.267.100-6, como titular e Aúreo Ferreira Barros Neto, portador da cédula de identidade RG nº 30.662.356-0, como suplente;

d) Pela Autoridade Portuária de Santos: Bruno Fernandes Takano, portador da cédula de identidade RG nº 35.259.328-3, como titular e Edson Lima Vasconcelos, portador da cédula de identidade RG nº 19.483.950-3, como suplente;

e) Pelo Departamento de Estradas e Rodagem - DER: Pedro de Oliveira Filho, portador da cédula de identidade RG nº 27.737.467-4, como titular e Fernando Rodrigues Meletti, portador da cédula de identidade RG nº 11.846.471-1, como suplente;

f) Pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI: Márcio José Alvim do Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 2.375.667, como titular e Maíra Bueno Pinheiro, portadora da cédula de identidade RG nº 33.621.132-6, como suplente;

g) Pela Prefeitura Municipal de Bertioğa: Fernando Almeida Poyatos, portador da cédula de identidade RG nº 33.279.798-3, como titular e André Rogério de Santana, portador da cédula de identidade RG nº 24.794.525-0, como suplente;

h) Pela Prefeitura do Municipal de Mogi das Cruzes: Bruna Cordeiro dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 65.743.330, como titular e Carla Gracioto Panzeri, portadora da cédula de identidade RG nº 23.739.147-8, como suplente; e

i) Pelo Instituto de Pesquisas Ambientais-IPA/SEMIL: Andrea Soares Pires, portadora da cédula de identidade RG nº 26.166.212-0, como titular e Claudio de Moura, portador da cédula de identidade RG nº 18.186.430-7, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Associação de Melhoramentos Vila Nova Jerusalém: Raphael Roberto de Castro Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº44.267.391-7, como titular e Fabricio dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 28.574.077-5, como suplente;

b) Pela Associação de Moradores das Chácaras Mogiana em Boraceia: Jerlan Sampaio dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 45.069.379, como titular e Anderson Pires de Sousa, portador do RG nº 30.539.903-8, como suplente;

c) Pela Associação dos Condôminos do Loteamento Morada da Praia: Raimundo Nonato da Silva Amaral, portador da cédula de identidade RG nº 55.382760-1, como titular e pela Federação Guaratuba: Maria Eloisa Montero Miguez, portadora da cédula de identidade RG nº 8.469.624-2, como suplente;

d) Pela Associação Bertioгуense de Ecoturismo: Francisco Martinez Perez Neto, portador da cédula de identidade RG nº 11.598.138, como titular e pela Associação de Monitores Locais de Bertioğa: Claudia Regina Piveta, portadora da cédula de identidade RG nº 25.878.024-1, como suplente;

e) Pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrôno-mos de Bertioğa: Paulo Roberto Maria Velzi, portador da cédula de identidade RG nº 21.787.110-0, como titular e Eduardo Cesar Lima Tomé, portador da cédula de identidade RG nº 27.156.146-4, como suplente;

f) Pela Terra Indígena Guarani Rio Silveiras: Adolfo Timotio, portador da cédula de identidade RG nº 35.633.126-X, como titular;

g) Pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP: Luiz Felipe Mendes de Gusmão, portador da cédula de identidade RG nº 28.991.779-7, como titular e Daniela Milstein, portadora da cédula de identidade RG nº 20.989.975-x, como suplente;

h) Pelo Serviço Social do Comércio - SESC: Marcelo Boker-mann, portador da cédula de identidade RG nº23.409.447-3, como titular e Sefora Tognolo de Aguiar, portadora da cédula de identidade RG nº10.459.247, como suplente; e

i) Pelo Instituto Ecofuturo: David de Almeida Santos, portador da cédula de identidade RG nº 28.213.857-2, como titular e Michele Cristina Martins, portadora da cédula de identidade RG nº32.872.260-1, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI 262.00001513/2023-70)

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DAESP 013/2019 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – GABINETE DA SECRETÁRIA

Pregão Eletrônico: 09/DAESP/2019
Processo Sei: 020.00008944/2023-55
Processo Semil: 19319/2023-21
Contrato DAESP: 013/2019
Parecer Jurídico: C/JSMA 674/2015
Data: 13/11/2015
Contratante: Gabinete da Secretária
Contratado: Benefícios UPS Ltda
CNPJ: 17.359.884/0001-78
Objeto: Serviços de fornecimento e processamento de créditos de vale transporte em suas diversas modalidades, nos termos da reorganização administrativa operada pelo Decreto 67.435, de 1º de janeiro de 2023.
Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024
Valor: R\$ 49.814,40
Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903344, UGE 260101, Programa de Trabalho: 26122160160920000 Nota de empenho 2023NE00468.
Data da Assinatura: 30/08/2023.

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

PROCESSO: SIMA.050436/2022-57
INTERESSADO: VERITAS FACILITIES LTDA
ASSUNTO: Processo de contratação de serviços terceirizados - Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o Núcleo de Gestão de Projetos de São Carlos – CFB/CTR9/ São Carlos - Referente ao Processo Digital SIMA-036427/2022-68.

APOSTILAMENTO DE 3/8/2023, REFERENTE AO CONTRATO 6/2022/CFB

Diante da edição do Decreto 64.066, de 2 de janeiro de 2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa VERITAS FACILITIES LTDA foi convidada a renegociar o reajuste contratual, cuja renegotiação encontra-se devidamente registrada às fls. 106/107.

Considerando que a Contratada não aceitou a proposta de renegociação para o reajuste em pauta, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 7,20%. Desta forma, a administração efetuou os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.

Assim sendo, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 90, do Decreto 64.132/19 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989, AUTORIZAMOS o reajuste de preços referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, para o Núcleo de Gestão de Programas IX-São Carlos, do Centro Técnico Regional - CTR-IX - Ribeirão Preto, conforme planilhas de folhas 108/116, processo SIMA.050436/2022-57.

AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R\$ 2.841,75, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

PROCESSO: SIMA.060162/2022-79
INTERESSADO: VERITAS FACILITIES LTDA
ASSUNTO: Processo de contratação de serviços terceirizados - Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domi-sanitários, materiais e equipamentos, para a Sede do 4º BPAmb – Quarto Batalhão de Polícia Militar Ambiental - Referente ao Processo DigitalSIMA.020290/2022-02.

APOSTILAMENTO DE 4/8/2023, REFERENTE AO CONTRATO 8/2022/CFB

Diante da edição do Decreto 64.066, de 2 de janeiro de 2019, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa VERITAS FACILITIES LTDA foi convidada a renegociar o reajuste contratual, cuja renegotiação encontra-se devidamente registrada às fls. 100/101.

Considerando que a Contratada não aceitou a proposta de renegociação para o reajuste em pauta, ou seja, não foi possível acordarmos a aplicação de índice de reajuste inferior à variação do IPC/FIPE, ou seja, 7,20%. Desta forma, a administração efetuou os cálculos dos valores a serem reajustados do mencionado contrato.

Assim sendo, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a previsão do artigo 90, do Decreto 64.132/19 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989, AUTORIZAMOS o reajuste de preços referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, para a Sede do 4º BPAmb, conforme planilhas de folhas 102/110, processo SIMA.060162/2022-79

AUTORIZAMOS também a realização da despesa estimada em R\$ 18.124,08, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.